



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 35 DE 21 DE MARÇO DE 2023

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023, de autoria do Poder Legislativo (ver. Felipe Corá), que “Altera o artigo 15 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 54/2009, conforme específica”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Código Tributário do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Lei Complementar nº 54, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com o artigo 15 com a seguinte redação:

Art. 15. Os valores constantes da Planta Genérica de Valores serão atualizados monetariamente, por lei municipal, em 1º de janeiro de cada exercício, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior.

Parágrafo único. Em caso de extinção do índice previsto no “caput” deste artigo, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 22 de março de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARAES
-Diretor Legislativo-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z98EB0V7HY5WM751>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z98E-B0V7-HY5W-M751

